



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO/2018 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 10 de dezembro de 2018, às catorze horas e três minutos, reuniram-se na sala de Projeções, Prof. Celso Franco de Gouvêa, sob a presidência do Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Morais, Jonathan Cerqueira Lima Cardim, Márcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres, Rodrigo Pires Leandro. Os Professores Antônio de Paulo Peruzzi, Gregório Sandro Vieira, Jean Rodrigo Garcia e Nassau Nogueira Nardez participaram dos trabalhos como coordenadores de Seção com direito a voz e sem direito a voto. Justificadas as ausências de Rafael Monteiro Jorge Alves de Sousa, Secretário do Programa de pós-graduação de Engenharia Civil, por motivos de saúde. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 12ª reunião do ano de 2018.** A conselheira Amanda Oliveira Mathias sugeriu a inclusão dos conselheiros Paulo Roberto Cabana Guterres e Pedro Henrique Moreira Nascimento na Ata da 12ª reunião CONFECIV e a correção da função da Profª Giovana Bizão Georgetti como Coordenadora de Geotecnia e não como Coordenadora de Pavimentação, e após a indicação das correções, a Ata de 2018 foi aprovada com sete votos favoráveis e quatro abstenções. **2. Comunicações:** **2.1** Iniciando as discussões, o presidente da sessão deu boas vindas à Profª Alice Rosa da Silva e Prof. Rodrigo Pires Leandro, membros ingressantes no CONFECIV, eleitos em 29 de novembro de 2018. **2.2** O conselheiro Prof. Márcio Schmidt discorreu a respeito da composição da comissão de credenciamento dos programas de pós-graduação da UFU para 2019. **2.3** O presidente da sessão informou aos conselheiros sobre sua participação numa reunião em 12 de dezembro para tratar sobre o orçamento de 2019 e convocou os coordenadores de Seção para uma reunião na sexta-feira (14/12) às oito horas com o objetivo de decidir a distribuição de valores entre as rubricas. **2.4** Inversão de pauta solicitada pelo professor André Luiz de Oliveira do item 3.6 para o item 3.2. **2.5** Inclusão na pauta como item 3.16 - Apreciação da Integralização curricular do aluno Luiz Fernando de Sá Nunes Silva, em prazo inferior ao mínimo estipulado no projeto pedagógico do curso; inclusão na pauta como item 3.15 - Apreciação da solicitação de progressão na carreira do Prof. Gerson Moacyr Siniegas Alva; inclusão na pauta como item 3.5 - Apreciação da solicitação de coorientação do Prof. Ismarley Lage Horta Morais do trabalho de doutorado do aluno Rafles Anselmo da Mata do programa de Pós Graduação Strictu Sensu em Engenharia Civil da Universidade Federal de Viçosa - MG. **3. Ordem do dia:** **3.1. Apreciação da solicitação de avaliação da 3ª Etapa do estágio probatório do Prof. Wagner Carrupt Machado. Processo SEI 23117.073745/2018-13. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que o Professor Wagner Carrupt Machado obteve no período de 06/04/2018 a 05/10/2018 uma pontuação de 597,75 pontos, superior ao valor de referência de 157,5 pontos (630/4) estabelecido pela Resolução Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU, teve desempenho satisfatório quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente e teve avaliações discentes positivas, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação da terceira etapa do estágio probatório".* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.2 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto A Nível I para professor Ajusto A Nível II, Classe A, do Prof. Gregório Sandro Vieira. Processo**

SEI 23117.075466/2018-94. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o Professor Gregório Sandro Vieira obteve no período de 24/01/2017 a 31/10/2018 uma pontuação de 1507,2 pontos, superior ao valor de referência de 630 pontos estabelecido pela Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU, teve desempenho satisfatório quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente e teve avaliações discentes positivas, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação progressão na carreira docente da classe de Professor Adjunto, Classe A nível I para nível II*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade.

3.3 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Associado Nível II para professor Associado Nível III, Classe D, do Prof. José Eduardo Alamy Filho. Processo SEI 23117.081954/2018-31. Relatora: Prof^a. Alice Rosa da Silva. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando a análise feita pela Comissão de Avaliação Docente referente ao processo 23117.081954/2018-31, a qual atende à Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, em todos os quesitos pertinentes, esta relatora é favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, pela aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Professor Associado Classe D Nível II para Professor Associado Classe D Nível III do Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.4 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Associado Nível I para professor Associado Nível II, Classe D, do Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera. Processo SEI 23117.080381/2018-28. Relator: Prof. Márcio Augusto Reolon Schmidt. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o Professor Rodrigo Gustavo Delalibera atende a Resolução CONDIR Nº 03/2017 em relação a pontuação e também os critérios de qualidade quanto a assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, o parecer é, salvo melhor juízo, pela aprovação da promoção de Associado, Classe D, Nível I para Associado, Classe D, Nível II*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.5 Apreciação da solicitação de coorientação do Prof. Ismarley Lage Horta Morais do trabalho de doutorado do aluno Rafles Anselmo da Mata do programa de Pós Graduação *Strictu Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Federal de Viçosa - MG. Processo SEI 23117.086885/2018-51. Relator: Prof. Márcio Augusto Reolon Schmidt. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando a documentação acrescida ao processo; Considerando que o Prof Dr Ismarley Lage Horta Morais teve seu pedido de credenciamento no PPGEC encaminhado pela coordenação do PPGEC e aguarda a resposta da comissão credenciadora; Considerando a importância da participação externa em outros PPGs de docentes credenciados no PPGEC como critério de avaliação pela CAPES; Considerando que a coorientação não interfere significativamente na carga horária do docentes e pode ser realizada à distância; Considero que a solicitação deva ser encaminhada para aprovação por este conselho. Com base no exposto, meu parecer é FAVORÁVEL à solicitação do Prof.Dr. Ismarley Lage Horta Morais de assumir a coorientação do aluno de doutorado Rafles Anselmo da Mata no Pós Graduação *Strictu Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Federal de Viçosa - MG*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.6 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Associado Nível I para professor Associado Nível II, Classe D, do Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior. Processo SEI 23117.081430/2018-40. Relatora: Prof^a. Alice Rosa da Silva. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando a análise feita pela Comissão de Avaliação Docente referente ao processo 23117.081430/2018-40, a qual atende à Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, em todos os quesitos pertinentes, esta relatora é favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, pela aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Professor Associado Classe D Nível I para Professor Associado Classe D Nível II do Prof. Dr. Dogmar Antônio de Souza Júnior*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.7 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto A Nível I para professor Ajunto A Nível II, Classe A, do Prof. Ismarley Lage Horta Morais. Processo SEI 23117.078122/2018-37. Relatora: Prof^a. Giovana Bizão Georgetti. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*O período considerado no relatório para avaliação desta progressão na carreira do professor Ismarley Lage Horta Morais foi de 24/01/2017 a 31/10/2018, sendo o período de interstício de 24/01/2017 a 23/01/2019. Na análise dos*

questos exigidos pela Resolução 03/2017 do CONDIR, tem-se que: Quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho, o Memorando SEI nº 375/2018/DIRFECIV/FECIV informa desempenho satisfatório; Quanto ao desempenho didático, os Comprovantes de Avaliação Discente indicam um desempenho satisfatório em todos os quesitos; Quanto à pontuação, a comissão CADFECIV verificou inconsistência em algumas das pontuações constantes no Relatório Individual de Atividades e retificou a pontuação obtida de 1635,93 para 1565,43 pontos, sendo a pontuação final superior à pontuação de referência que é 630 pontos para progressão da classe de Professor Adjunto, Classe A, Nível I para Nível II. Com base nesta análise, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação da progressão de Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, Classe A, do professor Ismarley Lage Horta Moraes". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.8 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto A Nível I para professor Adjunto A Nível II, Classe A, do Prof. Jean Rodrigo Garcia. Processo SEI 23117.073632/2018-18. Relatora: Prof^a Camilla Miguel Carrara Lazzarini. A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o docente atendeu a todas às exigências quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho, quanto à avaliação docente e pontuação mínima de referência para progressão na carreira do magistério superior da Classe A Adjunto Nível I para Classe A Adjunto Nível II. Assim, afirmo estar de acordo com a avaliação da pontuação do relatório realizado pela comissão avaliadora, e sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à progressão na carreira do magistério superior da Classe A Adjunto Nível I para Classe A Adjunto Nível II do Professor Jean Rodrigo Garcia*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.9 Apreciação do projeto de extensão - Tradução de Material Audiovisual: Pavimentos Perpétuos. Coordenador Prof. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI 23117.085938/2018-17. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que a atividade é classificada como "Ação Extensionista" do "Tipo Serviços", "Produção de materiais e divulgação", conforme Artigo 3, Item III, parágrafo único, item III da Resolução CONSUN 04/2009; Considerando que o projeto foi devidamente avaliado por membro do Colegiado de Extensão da FECIV, tendo a referida avaliação recebido aprovação na 4ª Reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 23 de novembro de 2018, as 10h00min, na Sala de Apoio I da FECIV. Sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Extensão Tradução de Material Audiovisual: Pavimentos Perpétuos - "How to Design a Road to Withstand Time, Traffic and Taxpayers, salvo melhor juízo do CONFECIV*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 9 votos favoráveis e duas abstenções.

3.10 Apreciação da proposta de prestação de serviços intitulada "Consultoria relacionada ao monitoramento de vazão a montante da CH Batalha, bacia hidrográfica do rio São Marcos". Coordenador: Prof. Márcio Ricardo Salla. Processo SEI. 23117.080386/2018-51. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*A proposta enquadra-se na modalidade de prestação de serviços com pecúlio e que a carga horária dos participantes está em acordo com o estabelecido na legislação e que a prestação de serviços atende às exigências da Resolução 08/2017 do CONSUN e 001/2011 do CONFECIV e às Leis Federais 12.772 e 13.243. Sendo assim, sou FAVORÁVEL à aprovação da Atividade, salvo melhor juízo do CONFECIV*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 9 votos favoráveis e duas abstenções.

3.11 Apreciação do projeto de extensão - MESTRE DE OBRAS: saber e cidadania. Coordenador Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior. Processo SEI. 23117.074098/2018-67. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que a referida atividade apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico-científica e cidadã do aluno; Considerando que a proposta apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; Considerando que a atividade tem a função de promover a integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do conhecimento; Considerando que a atividade tem caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da maioria da população; Considerando que atividade se enquadra na modalidade de extensão do tipo curso e atende às exigências da Resolução 04/2009 do*

CONSUN; Considerando que o evento contará com a participação de docentes, técnicos administrativos e discentes de graduação; Considerando que haverá regulamentação do processo à seleção dos discentes participantes; Considerando que o projeto foi devidamente avaliado por membro do Colegiado de Extensão da FECIV, tendo a referida avaliação recebido aprovação na 4ª Reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 23 de novembro de 2018, as 10h00min, na Sala de Apoio I da FECIV. Sou FAVORÁVEL à aprovação do projeto MESTRE DE OBRAS: saber e cidadania, salvo melhor juízo do CONFECIV". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção.

3.12 Apreciação do projeto de extensão - XII Semana de Engenharia Civil. Coordenadora Profª. Leila Aparecida de Castro Motta. Processo SEI. 23117.080203/2018-05. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o projeto possui a função de promover a integração ensino/pesquisa; Considerando que a proposta apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico científica e cidadã do aluno; Considerando que a proposta exibe um caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; Considerando que as atividades descritas possuem caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da maioria da população; Considerando que o projeto se enquadra no Art. 3º, inciso II – eventos, onde foram apresentadas ações que envolvem organização, implicando apresentação pública mais ampla, e que objetivam a difusão de conhecimentos, científicas e tecnológicas desenvolvidas, reconhecidas pela Universidade; Considerando que o evento contará com a participação de docentes, técnicos administrativos, discentes de graduação e com membros da sociedade extra universitária; Considerando que o projeto foi devidamente avaliado por membro do Colegiado de Extensão da FECIV, tendo a referida avaliação recebido aprovação na 4ª Reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 23 de novembro de 2018, as 10h00min, na Sala de Apoio I da FECIV. Sou FAVORÁVEL à aprovação do projeto XII SEMANA DA ENGENHARIA CIVIL, salvo melhor juízo do CONFECIV". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção. O presidente salientou a importância do envolvimento dos discentes e docentes no projeto, apontamento compartilhado pelo conselheiro Jonathan Cerqueira, que também solicitou maior comprometimento dos professores no apoio aos alunos nas atividades relacionadas à XII Semana de Engenharia Civil.*

3.13. Apreciação do projeto de extensão - REFORMAR. Coordenadora Profª. Leila Aparecida de Castro Motta. Processo SEI. 23117.080203/2018-05. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o projeto possui a função de promover a integração ensino/pesquisa; Considerando que a proposta apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico científica e cidadã do aluno; Considerando que a proposta exibe um caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; Considerando que as atividades descritas possuem caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da maioria da população; Considerando que o projeto se pauta pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade – grupos sociais, por meio da aplicação de metodologias capazes de promover processos de troca entre saberes popular e acadêmico e favorecer a produção e a disseminação do conhecimento, em consonância com a realidade; Considerando que o projeto se enquadra no Art. 3º, inciso III – serviços, apresentando caráter eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade, que se transferem ou se intercambiam com a sociedade; Considerando que o projeto contará com a participação de docentes, técnicos administrativos e discentes de graduação; Considerando que projeto só atenderá construções habitacionais que estejam devidamente regularizadas, permitindo assim, uma requalificação do imóvel dentro dos parâmetros legais do município de Uberlândia; Considerando a necessidade da efetivação de parcerias com empresas juniores de áreas afins (Engenharia Civil e Direito por exemplo) e CVU (Centro Voluntariado Universitário) com vistas à análise da legalização do projeto antes da execução do mesmo; Considerando que o projeto foi devidamente avaliado por membro do Colegiado de Extensão da FECIV, tendo a referida avaliação recebido aprovação*

na 4ª Reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 23 de novembro de 2018, as 10h00min, na Sala de Apoio I da FECIV. Sou FAVORÁVEL à aprovação do projeto REFORMAR, salvo melhor juízo do CONFECIV." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção. **3.14. Apreciação do projeto de extensão - 1º Torneio de Nivelamento de Equipamentos Topográficos. Coordenador Prof. George Deroco Martins. Processo SEI. 23117.071368/2018-88. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o projeto possui a função de promover a integração ensino/pesquisa entre os alunos do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Considerando que a proposta apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico científica e cidadã dos alunos do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Considerando que a proposta NÃO exhibe um caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, NÃO efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; Considerando que o projeto NÃO se enquadra no Art. 3º, inciso II – eventos, onde são apresentadas ações que envolvem organização, implicando apresentação pública mais ampla, e que objetivam a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos na academia e reconhecidos pela Universidade, tendo como objetivo direto a participação de público externo a Universidade. Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aprovação da "1º Torneio de Nivelamento de Equipamentos Topográficos", salvo melhor juízo do CONFECIV."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e uma abstenção. **3.15. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Associado Nível II para professor Associado Nível III, Classe D, do Prof. Gerson Moacyr Siniegas Alva. Processo SEI 23117.076881/2018-65. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando as análises e o parecer favorável da Comissão para Avaliação de Progressão, Promoção e Estágio Probatório da FECIV; Considerando o período do relatório e do interstício de 20/10/16 a 19/10/2018; Considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho; Considerando que o docente apresentou avaliações positivas pelos discentes quanto ao seu desempenho didático; Considerando que a pontuação de 1991,75 pontos é superior à estabelecida como referência no Anexo 2 da Resolução No 03/2017 do Conselho Diretor da UFU para Professor Associado de Dedicção Exclusiva, Classe D, Nível 3; Sou favorável, salvo melhor juízo, pela aprovação da progressão de ASSOCIADO, CLASSE D, NÍVEL 2 PARA ASSOCIADO, CLASSE D, NÍVEL 3 DO PROFESSOR GERSON MOACYR SISNIEGAS ALVA". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.16 Apreciação da Integralização curricular do aluno Luiz Fernando de Sá Nunes Silva, em prazo inferior ao mínimo estipulado no projeto pedagógico do curso. Processo SEI 23117.086461/2018-97. Relator André Luiz de Oliveira:** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Sendo assim, considerando que o aluno cumpriu todas as exigências para sua formação, considerando o que prevê a Resolução N° 15/2011 do CONGRAD e considerando os pareceres favoráveis do Colegiado e da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, sou favorável à integralização curricular do aluno Luiz Fernando de Sá Nunes Silva em prazo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil"*. O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Às dezesseis horas e onze minutos, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Valquíria Cristina Amaral lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.*

Dogmar Antônio de Souza Junior – Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante docente

André Luiz de Oliveira - Coordenador do curso de Engenharia Civil

Camilla Miguel Carrara Lazzarini - Representante docente

Giovana Bizão Georgetti - Representante docente

Ismarley Lage Horta Moraes - Representante docente

Márcio Augusto Reolon Schmidt - Coordenador do PPGEC

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Rodrigo Pires Leandro- Representante docente

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

Jonathan Cerqueira Lima Cardim - Representante dos discentes



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 26/02/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 26/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026397** e o código CRC **401E0798**.